



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E	
SERVIÇOS REGIONAIS.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	11
AGÊNCIA DE TURISMO.....	11
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 101 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Nº	Nome
1.	DIONE BATISTA ALVES

II - Professor Nível I-40h, no período 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

Nº	Nome
1.	SIMONE SOUSA
2.	MARISVANIA SANTANA DE LIMA DA SILVA

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 102 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com

fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

CÉLIA LOURENÇO DE SOUZA;
DIOGO ANTÔNIO PRAXEDES ALMEIDA SILVA;
HILDENIZE DOS SANTOS SÁ;
LUZIANE BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA;
MANOEL ALVES BORGES;
MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA;
ROSALINO RODRIGUES OLIVEIRA;
CLEONETE SOUSA DE AMORIM ARAÚJO;
GUASPARINA NUNES MARTINS RIBEIRO;
SELMA MOURA FERREIRA;
JACIONE PEREIRA NUNES;
ANTÔNIA CONCEIÇÃO SILVA;
ZULENE MONTEIRO DE CIRQUEIRA;
FRANCINETE SOUSA SILVA ROCHA;
RAIMUNDO NAZÁRIO DA COSTA;
MARCILON RIBEIRO SANTANA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 103 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado NEIRISMAR OLIVEIRA DA SILVA no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 104 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SOLANGE DE SOUZA MOURA no cargo de Gerente Técnico-Administrativo - DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 105 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeada JULIANA ALVES NUNES no cargo de Chefe de Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 106 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

R E S O L V E:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

JULIANA PEIXOTO MIRANDA.

II – Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

VINICIUS ARAGÃO DE OLIVEIRA.

III - Professor Nível I-40h, no período 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

SANZIA SANTANA SILVA BRITO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 107 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

R E S O L V E:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

BEATRIZ COELHO DINIZ;
DANIELA GOMES VIEIRA DE JESUS;
DAYANA RODRIGUES ANTUNES NOGUEIRA;
MARIA IVANILDE EVANGELISTA;
MARIA LUCIA ALVES DE NASCIMENTO;
PAULA SPINDOLA DO NASCIMENTO;
SHEILA FRANCISCA ROQUEIS SILVA.

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

ANA LUCIA CANDIDA GALVAO LARENTES;
CLEIDE MARIA ROCHA BARBOSA;
DANILLE CHAVIER DE OLIVEIRA;
ELIETE FERNANDES DE CARVALHO;
FRANCISCA FEITOSA LIMA SOUZA;
JEFERSON MENDES DE ALMEIDA;
JEOVANA PEREIRA ROCHA;
JONAE MACEDO NASCIMENTO;
KELLEN RAYANA DE SOUZA SILVA SAMPAIO;
LUAN GIMENEZ;
LUCAS DA SILVA COSTA;
LUCIANA SANDRA MELO MOTA;
MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA;
MARIA DE FATIMA SANSÃO BRAZ;
RAINARA SILVA DOS SANTOS;
RAYANNE RENYS DA SILVA RESENDE;
ROMARIA NUNES DA SILVA NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 74, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificado no Ato nº 809-CT, de 10 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.388, de 10 de dezembro de 2019, que contratou em caráter de excepcional interesse público CLAUDIA KRAEMER UGHINI, para o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, a parte quanto ao período, onde se lê: a partir de 11 de dezembro de 2019; leia-se: a partir de 20 janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 75, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerada VICTORIALIMADASILVAFERNANDES do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 76, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE

PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 95-NM, de 3 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.422, de 3 de fevereiro de 2020, que nomeou ALISNEYA AZEVEDO MATOS no cargo de Gerente Técnico-Administrativo – DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 77, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 47-CT, de 16 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.410, de 16 de janeiro de 2020, as contratações dos adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

KEUENNY KAIQUE MACHADO RIBEIRO.

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

JULIANA SANTOS RODRIGUES DA SILVA.

III - Professor Nível I-40h, no período 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

MIRACI MASCARENHAS VIEIRA DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas



#TesteTrateCure
SÍFILIS
NÃO
VOCÊ PODE TER E NÃO SABER

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 30/GAB/SEPLAD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019063333, de 15 de agosto de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 158-CT, de 01 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.933 de 05 de fevereiro de 2018, que contratou pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o ATO Nº 222 – PRO, de 22 de março de 2019, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.206 de 22 de março de 2019, que prorrogou o contrato de trabalho do servidor pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor DEJAILTON ALVES DE SOUSA, matrícula nº 413031640, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Palmas, 6 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 31/GAB/SEPLAD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2019063333, de 15 de agosto de 2019, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 442-CT, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.276, 4 de julho de 2019, que contratou pelo período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor MURILO DE ARAUJO MACHADO, matrícula nº 413036582, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2019.

Palmas, 6 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 32/GAB/SEPLAD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2018023607, de 07 de agosto de 2018, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 105-CT, de 6 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.687, 6 de fevereiro de 2017, que contratou pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o ATO Nº 84-PRO, de 16 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.925, 24 de janeiro de 2018, que prorrogou o contrato pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor COSME TRANQUEIRA DA LUZ, matrícula nº 413028342, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Palmas, 6 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 33/GAB/SEPLAD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO os autos nº 2018023615, de 07 de agosto de 2018, pleiteando Adicional de Periculosidade;

CONSIDERANDO o ATO Nº 0001, de 26 de setembro de 2005, que admitiu o servidor, vínculo efetivo, a partir de 26 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO o PT Nº 44/2019 – SEISP, de 10 de outubro de 2019, que afirma que o servidor, presta serviços em equipe de iluminação pública e após avaliações qualitativas in loco, bem como atendendo aos critérios do art. 1º do Decreto nº 1665, de 1º de setembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor ADO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 311471, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2019.

Palmas, 6 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EDIMAR PEREIRA DA SILVA

PROCESSO: 2019092549

MATRÍCULA: 4321

CARGO: Guarda Metropolitana

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Suspensão do Serviço no Período Noturno

DESPACHO Nº 29/2020/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 945/2019-JMO, de 21 de novembro de 2019 e DESPACHO Nº 518/2019/AEJ/SEPLAD, de 21 de novembro de 2019, INDEFIRO a solicitação de Suspensão do Serviço no Período Noturno, devendo servidor (a) em referência solicitar Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Palmas, 4 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: IOLANDA BARBOSA FERREIRA ARAUJO

PROCESSO: 2020002118

MATRÍCULA: 413018364

CARGO: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 33/2020/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02 de março de 2020 a 02 de março de 2023.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 4 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ADINA EDERVAL DOUGLAS CRISTIANO MINGORI

PROCESSO: 2020002437

MATRÍCULA: 327311

CARGO: Motorista

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 46/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do (a) servidor (a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 20 de janeiro de 2020, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) requerente por meio do DESPACHO Nº 171/2019/GAB/SEPLAD, de 04 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, de 05 de fevereiro de 2018.

Palmas, 6 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: AUREA MARIA MAGALHÃES FONTOURA

PROCESSO: 2017013537

MATRÍCULA: 143811

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DESPACHO Nº 48/2020/GAB/SEPLAD

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 11/2017 - SEISP, de 4 de setembro de 2018, e tendo em vista o DESPACHO Nº 009/2020/GAB/SEISP de 14 de janeiro de 2020, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Insalubridade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 6 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MANOEL BISPO DOS SANTOS

PROCESSO: 2019026755

MATRÍCULA: 413034368

CARGO: Auxiliar de serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

DESPACHO Nº 49/2020/GAB/SEPLAD

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 41/2019 - SEISP, de 10 de outubro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 299/2019/GAB/SEISP de 19 de novembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 6 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ALINE MARTINS BEZERRA SOARES

PROCESSO: 2019028541

MATRÍCULA: 413034277

CARGO: Auxiliar de serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

DESPACHO Nº 50/2020/GAB/SEPLAD

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM de 16 de novembro de 2018, concomitante ao PT. Nº 40/2019 - SEISP, de 10 de outubro de 2019, e tendo em vista o DESPACHO Nº 304/2019/GAB/SEISP de 19 de novembro de 2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 6 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA N. 012/2020/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a permissão contida no inciso I do § 1º do Art. 86 do Decreto nº 1.667, de 06 de dezembro de 2018, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 14 de fevereiro de 2020 o prazo para pagamento da parcela única com desconto e da

1ª parcela do Imposto Sobre Serviços sujeitos à tributação fixa, permanecendo as demais parcelas vincendas conforme calendário fiscal publicado anteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

Glauber Santana Aires
Secretário Executivo de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

Processo nº 2019038112. Órgão Interessado: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas. Objeto: Implantação e modernização de infraestrutura esportiva da cidade de Palmas/TO. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 004/2020/SUPEROC, juntado às fls. 647/650 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa Habilitada: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar os documentos conforme exigidos no edital. E, Inabilitar a empresa: CONSTRUTORA COPO PROJETO E OBRAS LTDA, por não atender satisfatoriamente o seguinte item do edital: 3.1.5. 3, letras 'b' e 'c'. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7243/7244. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada para o dia 18/02/2020 às 16:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 05 de fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019

Processo nº 2019059151, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, referente à reforma e revestimento acústico na sala da coordenação da Escola de Música da GMP. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 002/2020/PROMURB/SESMU, constante nas páginas 323/329 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação, com amparo legal, decide declarar a licitação Fracassada, razão pela qual a única proponente interessada, a empresa 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, atendeu os requisitos do edital PARCIALMENTE, deixando de apresentar os documentos exigidos nos itens 7.1."b.4" e 7.1.1 "b" do edital. Portanto, esta Comissão decidiu ainda que, a empresa acima será intimada para no prazo de 8 dias úteis, a partir da confirmação da sua ciência, apresentar, nos termos do artigo 48, § 3, da Lei 8.666/1993, os documentos que deram causa a sua inabilitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243.

Palmas, 06 de fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME-EPP

A Secretaria Municipal de Saúde por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 085/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para canil e centro cirúrgico, para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, instruído no processo nº 2019052124, por razões de interesse público, supervenientes. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos fones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 06 de fevereiro de 2020

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria Municipal de Finanças, retifica o Edital de Notificação de Julgamento, de 14 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.409, de 15 de janeiro de 2020, pág. 01, na parte referente ao contribuinte ERIVANEY BATISTA RODRIGUES:

Onde se lê: ARSO 14, Condomínio ALPHAVILLE PALMAS 1, Rua 08, QD. M1, Lote 13 (CCI 124.688).

Leia-se: ACNO 1, CONJ. 01, Rua NO 01, Lote 13 (CCI 696)

Secretaria Executiva da Junta de Recursos Fiscais, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo - JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome Empresarial	Processo/Exigência Tributária	Decisão Instância Única
VENEZA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	2019093729IPTU	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente no que tange à redução do valor venal do imóvel (CCI 124.103) em apreço para cálculo de IPTU/2019, devendo ser utilizado o valor constante no laudo de avaliação juntado aos autos.

Palmas, 30 de janeiro de 2020

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo – JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Processo	Nº Despacho/Decisão
REI TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	IPTU, Processo 2013061186 (2019069473)	Despacho Nº 004/2020/JUREF. Com base no artigo 42 da LC nº 288/2013, decidiu recusar o Pedido por falta dos requisitos essenciais dispostos no artigo citado bem como pela perda do objeto. Inadmissível dar provimento ao pedido em pauta.
CESAR ALVES DE OLIVEIRA.	IPTU, Processo 2013056730 (2019069476)	Despacho Nº 003/2020/JUREF. Com base no artigo 42 da LC nº 288/2013, decidiu recusar o Pedido por falta dos requisitos essenciais dispostos no artigo citado bem como pela perda do objeto. Inadmissível dar provimento ao pedido em pauta.

Palmas, 31 de janeiro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0981,
09 DE DEZEMBRO DE 2019. (*)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Daniel Batista	2019000014	R\$ 38.687,00
TOTAL			R\$ 38.687,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.392, de 16 de dezembro de 2019, pág. 13, com incorreção no original.

**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0074,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Nomeia a Comissão de Seleção para escolha de cozinheiros e monitores que atuarão, no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, da forma que especifica

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção para escolha de professores e coordenadores que atuarão no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA:

I - MÁRIO JOAQUIM BATISTA – Matrícula nº 1001331 – Presidente;

II - ARNALDO DE SOUSA VIEIRA – Matrícula nº 380201 – Secretário;

III - RODRIGO MIRANDA PEREIRA – Matrícula nº 413021136 – Membro.

Art. 2º Os membros da Comissão exercerão função de relevante interesse público, não remunerada, concomitante com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DO EDITAL 001/2020
SELEÇÃO PRONERA**

ESPÉCIE: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PRONERA. CONVENIADA: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CONVÊNIO: PRONERA/MDA/INCRA.

OBJETO: Tornar público o Edital nº 001/2020 do PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA, que objetiva a seleção de profissionais para atuarem como monitores, na condição de bolsista e cozinheiro(a), mediante contratação, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto Federal nº 7.352/2010.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Aplicação de prova objetiva.

PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: No período de 10 a 19 de fevereiro de 2020, na Sede da Semed/Diretoria de Ensino Fundamental/Comissão de Seleção, situada no Edifício Via Nobre Empresarial, Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, 1º andar, CEP: 77.006-014, no horário de atendimento das 13h às 19h.

O Edital nº 001/2020 Seleção Pronera estará disponível, na íntegra, no endereço: https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/6_2_2020_18_38_1.pdf

Palmas-TO, 6 de fevereiro de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PE 013/2018 DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS - TO**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Certame: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2019

Processo Administrativo: 23217.000266/2018-51

Validade da Ata: até o dia 07/02/2020

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação de Palmas - TO
Processo de Adesão: 2020004029

Empresa: HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUSA					CNPJ: 714.007.371-68	
Item	Descrição	Und Med	Qtde	Valor Unit com BDI e Desconto	Desconto SINAPI	Valor Total Com BDI e Desconto
18	Prestar sob demanda de serviços comuns de engenharia inerentes a manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.	Serviço com material	100.000	R\$ 17,97	25%71	R\$ 1.797.000,00
19	Prestar sob demanda de serviços comuns de engenharia inerentes a manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.	Serviço com material	150.000	R\$ 18,26	25%71	R\$ 2.739.000,00
20	Prestar sob demanda de serviços comuns de engenharia inerentes a manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e 18,26mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.	Serviço com material	50.000	R\$ 17,97	25%71	R\$ 898.500,00

21	Prestar sob demanda de serviços comuns de engenharia inerentes a manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.	Serviço com material	50.000	R\$ 18,26	25%71	R\$ 913.000,00
22	Prestar sob demanda de serviços comuns de engenharia inerentes a manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.	Serviço com material	92.000	R\$ 17,97	25%71	R\$ 1.653.240,00
TOTAL GERAL (R\$)						8.000.740,00

Palmas, 07 de fevereiro de 2020

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal de Educação - SEMED

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

AACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através do Presidente da ACE, torna público que no extrato de contrato nº001/20, dispensa de licitação – publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº. 2.410 de 16 de Janeiro de 2020, pág. 3.

Onde se lê:

ERIKO MILITINO RÊGO DE ARRUDA-ME

Leia-se:

ERICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA-ME

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2020.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 002/2020, da Carta-Convite nº 005/2019, de aquisição de Aparelhamento, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.418, de 28 de janeiro de 2020, pág. 08:

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020
SIGNATÁRIOS: Sr. Zandonaide Bezerra Sales, inscrito no CPF nº 856.895.211-91 e portador do RG nº 391.732 SSP/TO.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020
SIGNATÁRIOS: Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00, e portadora do RG Nº 1.187.498 2ª via SSP-TO.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2020.

Carleane Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 003/2020,

da Carta-Convite nº 005/2019, de aquisição de Aparelhamento, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.418, de 28 de janeiro de 2020, pág. 08:

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020
SIGNATÁRIOS: Sr. Zandonaide Bezerra Sales, inscrito no CPF nº 856.895.211-91 e portador do RG nº 391.732 SSP/TO.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020
SIGNATÁRIOS: Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00, e portadora do RG Nº 1.187.498 2ª via SSP-TO.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2020.

Carleane Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 ACCEI CONTOS DE FADA

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal De Educação Infantil Contos de Fada, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa, FORTY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI com o valor total de R\$ 1.025,00 (Hum mil e vinte e cinco reais), JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO, com o valor total de R\$ 1.960,00 (Hum mil novecentos e sessenta reais), BRISA CORP EIRELI – EPP com o valor total de R\$ 748,80 (Setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME com o valor total de R\$ 6.663,70 (Seis mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME com o valor total de R\$ 4.947,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e sete reais), e TODO DIA MINI MERCADO EIRELE-ME com o valor total de R\$ 4.186,35 (Quatro mil cento e oitenta e seis reais e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019093168, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2020.

Francisca Maria Costa Braga Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno torna público para conhecimento de interessados que as empresas TODO DIA MINIMERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 9.560,36 (nove mil quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor de R\$ 952,35 (novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO ME, com o valor de R\$ 1.836,00 (Um mil oitocentos e trinta e seis reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019093192, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar.

Palmas/TO, em 07 de fevereiro de 2020.

Ilandia Alves Soares Jorge
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA

A Presidente da ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o aviso de publicação da Tomada de Preço nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, nº 2.422, pág. 8, do dia 03 de fevereiro de 2020.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2020.

Patrícia de Moraes Cunha Rodovalho
Presidente ACCEI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO: 2020004428
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA-ME.
 OBJETO: Prestação de serviços profissionais contábeis.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.
 RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ:01 916 214/0001 -75, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF sob nº 521 011 509 -72 e portador do RG nº 1 468 839 SSP – TO e a Empresa ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA, inscrito no CPF sob nº 799.407.221-68 e portador do RG nº: 777790 –SSP :MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2020

PROCESSO Nº: 2020006822
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais),
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020006822.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558 Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.3633.50.39e33.50.47;Fonte:0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa : CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal a Sr. Wanderson Rocha Araújo inscrita no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO e no CRC/TO sob o nºTO-002077/0-7.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2020

PROCESSO Nº: 2020003409
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME.
 OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito Petróleo P-45 para merenda escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 10.296,00 (Dez mil duzentos noventa e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020003409.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558.; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrito no CPF nº 018.189.031-30 e portador do RG nº 779.826 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº03/2020

PROCESSO Nº: 2020006395
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: ENEIDA MARIA MORAES
 OBJETO: Reparos e Revitalização de Piso em Granitina
 VALOR TOTAL: R\$ 30.901,74 (Trinta mil novecentos e um reais e setenta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005.
 R E C U R S O S : P R O G R A M A D E T R A B A L H O : 03.2900.12.361.4525e 12.365.1109.4555e032900.12.361.11094525
 NATUREZA DE DESPESA:33.50.39, 44.50.51 e 33.50.39,
 FONTES:002000361,0002000365, 003040361, 003040365, 001012361 e 001012365 e 002000361, 002000365, 003040361, 003040365, 001012361 e 001012365.
 VIGÊNCIA: 30 de março de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal a Senhora Rosa Maria da Costa, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72, portador da Cédula de Identidade nº 1512.415 SSP/TO Eneide Maria Moraes, escrito no CNPJ: 35.419.744/0001-20, por meio de seu representante legal a Srª Eneide Maria Moraes , inscrito no CPF nº 448.275.472-20 e portador da RG 299.371 2ª Via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº2020003349
 ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA-ME
 OBJETO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICINADO EM BOTTIÃO P-45
 VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00 (TRES MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS.)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 20200003336.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109..2732, 03.2900.12.365.1109.2722 E 032900.12.367.1109.4558.
 Naturezas de despesas: 33.50.30,33.50.36,33.50.39 e 33.50.47.
 Fontes:0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Srª Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1202122 SSP/ TO.
 EMPRESA: NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA-ME, CNPJ:07.654.168/0001-60, por sua representante legal a Sr. JOELSON BARBOSA PEREIRA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 597.377.511-91 RG sob nº 32975052 SESP GO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 109-CCE.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do artigo nº 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato nº 831 – NM; em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de Dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO Parecer nº 526/2019/SUAD/PGM constante no Processo nº 2019028682.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional a servidora em tela, conforme enquadramento, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
251861	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	12/01/2017
			III	B	12/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 119.SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017050562 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1407/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.382, de 02 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 06/2017**

PROCESSO: 2016061525

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 03, ao Contrato nº 06/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento individual externo, de doses radioativas mensais por atividade exercidas por profissionais exposto à radiação ionizante, analisada por dosimetria termoluminescente (TLD), no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da rede municipal de saúde, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2016061525. ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 26 de janeiro de 2021.

BASE LEGAL: Processo nº 2016061525 (Volumes I e II) e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA CNPJ nº 87.389.086/0001-74.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA Nº 033/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e o Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – CG-FMDU de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.949 de 31 de dezembro de 2012 e Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Palmas – TO, CONVOCA todos os membros para Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2020 às 15:00 horas.

LOCAL:

– Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Quadra 104 Norte, Av JK Ed. Via Nobre 6º andar.

PAUTA:

1 - Contratação de Tabelionatos de Notas para prestação de serviços como: escrituras, procurações, reconhecimento de firma, autenticação de cópias, certidões, inventários e outros documentos de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

2 – Contratação do cartório de imóveis para prestação de serviços como: Registro de Imóveis, averbações, abertura de matrículas, emissão de certidões.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, em 06 fevereiro de 2020.

Roberto Petrucci Jr.
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, alínea “f”, combinado com Art. 34 da Lei Municipal nº 2.299/2017;

CONSIDERANDO o Art. 226 da LC 400/2018, que relaciona os instrumentos para implementação do Plano Diretor de Palmas, em especial a alínea “b” do inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade premente da participação popular na discussão da minuta da Nova Lei de Parcelamento do Solo do Município de Palmas;

CONSIDERANDO o interesse público na matéria;

CONVOCA a sociedade em geral, em especial as instituições organizadas com interesse no assunto, para uma Audiência Pública objetivando a discussão da minuta da Nova Lei de Parcelamento do Solo do Município de Palmas, a ser realizada no dia 18 de março de 2020, das 08:00 às 18:00 horas, no Auditório do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), situado na Quadra 102 Norte, Av. LO-4, Lote 01 – Plano Diretor Norte, nesta Capital.

Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 010/2020

PROCESSO Nº: 2019102485
 ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSIONÁRIO: MARCIO RIBEIRO MORAES
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 259 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
 BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 Marcio Ribeiro Moraes, portador do CPF 568.507.942-72 e RG nº 288.1330 SSP/PA.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 008, de 07 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, nomeado pelo Ato nº 186 - NM, de 09 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.937, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Tornar público o Edital de Chamamento Público nº 002/2020 para Autorização de Uso Transitório de Espaço Público e Autorização de Exploração da Praça de Alimentação, denominada Praça Gastronômica “Sabores da Capital”, durante a realização do evento Palmas Capital da Fé 2020, conforme anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal de Turismo, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

EUZIMAR PEREIRA DE ASSIS
 Presidente

ANEXO I À PORTARIA Nº 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - PARA AUTORIZAÇÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DENOMINADA PRAÇA GASTRONÔMICA “SABORES DA CAPITAL”, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PALMAS CAPITAL DA FÉ 2020.

PREÂMBULO

A Agência Municipal de Turismo, com fulcro na Lei Municipal nº 1.967/2013, c/c o art. 105, caput e §4º, e art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 002/2020, para conhecimento de quem possa interessar que se encontram abertas as inscrições para autorização de uso transitório de espaço público e autorização de exploração da praça de alimentação denominada Praça Gastronômica “Sabores da Capital”, que ocorrerá por meio da realização de sorteio de 40 (quarenta) stands, 05 (cinco) espaços para churros, pipocas, algodão doce e bebidas enlatadas sem álcool, e 10 (dez) Food Trucks/Trailers espalhados pelo circuito do evento, para comercialização de alimentos durante o evento “PALMAS CAPITAL DA FÉ 2020”, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020, que será realizado na Vila Olímpica, Av. Teotônio Segurado ao lado do estádio Nilton Santos, Palmas-TO, visando promover o desenvolvimento econômico, turístico e cultural do município.

O presente Chamamento Público destina-se a seleção de pessoa física ou jurídica para autorização de exploração comercial a título precário e gratuito, destinado apenas aos interessados do ramo comercial pertinente, conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Este Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Agência Municipal de Turismo - AGTUR, localizada na Quadra 308 Sul, Avenida NS 10, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, no horário das 13h às 19h, ou por meio do telefone 3212-7234.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção por meio de sorteio, para autorização de uso transitório

de espaço público e autorização de exploração da praça de alimentação denominada Praça Gastronômica “Sabores da Capital”, disponibilizando a autorização de 55 (cinquenta e cinco) espaços a título precário e gratuito, sendo esses espaços para a comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas.

1.2. Espaços a serem disponibilizados:

- a) **40 (quarenta)** stands medindo 3x3m destinados à PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, para a comercialização de ALIMENTOS E BEBIDAS, em espaço de tamanho único de até 3x3m.
 b) **05 (cinco)** espaços destinados para CHURROS, PIPOCAS E ALGODÃO DOCE E BEBIDAS ENLATADAS SEM ÁLCOOL, para comercialização em local determinado pela organização.
 c) **10 (dez)** espaços cobertos com tendas de 10 x 10m destinados aos veículos tipo Food Truck /Trailer, para a comercialização de ALIMENTOS E BEBIDAS SEM ÁLCOOL, em espaço dentro do circuito da edição do evento Palmas Capital da Fé 2020.

2. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. PARA PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO:

a) QUANTIDADE:	40 (quarenta) Stands medindo 3x3m
b) DESCRIÇÃO:	Pessoa Física ou Jurídica do Ramo de Alimentação
c) SERÃO SORTEADOS:	04 para Pastel 03 para Tapioca 03 para Hamburguer 03 para Hot-dog 03 para Massas (pizza, lasanha) 03 para Sorvetes e Açai 02 para Caldos 03 para Salgados (fritos e assados) 03 para Carne na Chapa 02 para Derivados de Milho 04 para Doces (bolos, trufas, tortas) 02 para Crepes e Panquecas 02 para Panelinha 02 para Shawarma 01 para Lanches Saudáveis
d) EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES:	d.1) Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; d.2) Não será permitida a exposição de qualquer outra marca a não serem os oficiais patrocinadoras do evento ou previamente autorizadas pela AGTUR; d.3) Não será permitida a venda de outro alimento, somente o inscrito e divulgado em Diário Oficial do Município; d.4) É obrigatório o uso de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos; d.5) É proibida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco; d.6) O espaço disponibilizado poderá conter área para acomodação, desde que seja na parte posterior, respeitando a parte anterior somente para a comercialização; d.7) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.

2.2. PARA FOOD-TRUCK / TRAILER:

a) QUANTIDADE:	10 (dez) Espaços cobertos com tendas de 10 x 10m
b) DESCRIÇÃO:	Pessoa Física e Jurídica do ramo de alimentação
c) VENDA AUTORIZADA E OBRIGATORIA:	Comidas diversas: Sanduíches diversos; Hamburguer Diversos; Salgados saudáveis; Sanduíche natural; Bebidas: Água Mineral, Água de Coco, Isotônicos, Energéticos, Sucos: Naturais, Industrializados e Refrigerantes.
d) EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES:	d.1) Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; d.2) Não será permitida a exposição de qualquer outra marca a não serem os oficiais patrocinadoras do evento ou previamente autorizadas pela AGTUR; d.3) É obrigatório o uso de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos; d.4) É proibida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco; d.5) O espaço disponibilizado pode conter área para acomodação, desde que seja na parte posterior, respeitando a parte anterior somente para a comercialização; d.6) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas. d.7) No ato da inscrição apresentar original e cópia do documento do veículo, bem como RG e CPF do proprietário, fotos coloridas de todo o equipamento e estrutura (interna e externa) do Food Truck/Trailer. d.8) Os inscritos deverão apresentar a infraestrutura necessária e atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos segundo as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos órgãos de Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, Prefeitura, DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia). d.9) Após o sorteio a seleção ocorrerá mediante análise dos documentos e fotos do equipamento e estrutura (interna e externa), do veículo Food Truck/Trailer, bem como análise do cardápio de acordo com o mix de produtos a serem comercializados. d.10) Serão responsáveis pela seleção, comissão formada por três representantes da AGTUR Palmas. d.11) Os selecionados serão comunicados até o dia xx/02/2020.

2.3. PARA CHURROS, PIPOCAS, ALGODÃO DOCE E BEBIDAS ENLATADAS

a) QUANTIDADE:	05 (cinco) Espaços distribuídos em todo o circuito do evento
b) DESCRIÇÃO:	Pessoa Física e/ou Jurídica do ramo de alimentação
c) VENDA AUTORIZADA E OBRIGATORIA:	Churros, pipocas, algodão doce e bebidas enlatadas sem álcool.
d) EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES:	d.1) Não será permitida a venda de produtos em latas, garrafas, copos plásticos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

	<p>d.2) Não será permitida a exposição de qualquer outra marca a não serem as oficiais patrocinadoras do evento ou previamente autorizadas pela AGTUR;</p> <p>d.3) É obrigatório o uso de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos;</p> <p>d.4) É proibida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco.</p> <p>d.5) O espaço disponibilizado pode conter área para acomodação, desde que seja na parte posterior, respeitando a parte anterior somente para a comercialização.</p>
--	---

- 2.4. A exploração das atividades supramencionadas não gera para a AGTUR qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
- 2.5. As TENDAS e STANDS utilizados pelos AUTORIZADOS deverão ser em cor única e padronizada pela cedente;
- 2.6. Os espaços serão entregues com ponto de energia elétrica.
- 2.7. Se caso houver patrocinador oficial do evento PALMAS CAPITAL DA FÉ 2020, os contemplados de ESPAÇOS deverão acatar a exclusividade da marca, ou seja: se a marca de uma determinada bebida patrocinar, esta marca será exclusiva na comercialização;

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas regularmente estabelecidas no país que estejam em situação cadastral, tributária e fiscal regular, que se enquadrem nos ramos pertinentes e que satisfaçam as condições do objeto deste Edital.
- 3.2. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no dia da inscrição, conforme data especificada no demonstrativo do item 6.
- 3.3. São requisitos para inscrição, a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias, para que sua cópia seja autenticada por servidores da Agência Municipal de Turismo:

3.3.1. Comprobatórios da personalidade jurídica:

- I - Pessoa jurídica: RG e CPF cópia simples; do representante legal.
- II - Empresa individual: RG, CPF e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- III - Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados no órgão competente;
- IV - Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia de eleição da última Diretoria;
- V - Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de ata de posse da Diretoria em exercício;
- VI - Empresas ou Sociedades estrangeiras regularmente instaladas no país: Decreto de autorização expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- VII - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

3.3.2. Comprobatório de personalidade física:

- I - Pessoa física: RG, CPF e comprovante de residência cópia simples.

3.3.3. Comprobatórios da regularidade fiscal (Pessoa física ou jurídica):

- I - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Municipal.

3.3.4. Documentação relativa à regularidade social (Pessoa jurídica):

- I - Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

- a) FGTS, expedida pela CAIXA;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.3.5. Na hipótese de inabilitação desta fase documental poderá a comissão convocar o próximo colocado.
- 3.4. O Formulário de Inscrição conforme ANEXO II a este edital, deverá ser preenchido na sede da Agência Municipal de Turismo e entregue juntamente com a documentação citada no item 3.2.
- 3.5. Cada proponente poderá apresentar apenas uma inscrição referente a ocupação de espaço. No caso de um proponente fazer mais que uma inscrição será considerada apenas a primeira inscrição sendo as outras descartadas e eliminadas automaticamente.
- 3.6. Os proponentes têm toda responsabilidade pela inscrição, isentando a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO de eventuais falhas na inscrição.
- 3.7. O formulário de inscrição fará parte integrante do Termo de Autorização de Uso.
- 3.8. Toda e qualquer documentação e inscrição deverão ser apresentadas no idioma português.

4. DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 4.1. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao atendimento da inscrição, e havendo mais interessados que o número de espaços, a comissão procederá ao sorteio dos espaços um a um.
- 4.2. O sorteio público realizar-se-á de acordo com o cronograma de execução do edital conforme item 6.
- 4.3 Na realização do sorteio o inscrito deverá estar presente, presumindo-se a desistência do ESPAÇO em sua ausência, salvo representado por procuração.

5. DA AUTORIZAÇÃO

- 5.1. Os sorteados apresentarão o comprovante de inscrição referente ao Evento, que lavrará o Termo de Autorização, concedidas em caráter pessoal e intransferível, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.
- 5.2. A autorização poderá ser revogada pela AGTUR a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Autorizado (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
- 5.3. O (a) Autorizado (a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização.
- 5.4. A exploração da área Autorizada deverá ser feita pela empresa ou pessoa Autorizada.
- 5.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado (a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a AGTUR.
- 5.6. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público.
- 5.7. O Termo de Autorização a ser assinado conforme está contido no Anexo III;
- 5.8. Quando o sorteado não assinar o Termo de Autorização no prazo previsto, que será no dia 18/02/2020 o organizador poderá fazer outro sorteio, dando oportunidade para outros, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 5.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL/ENDEREÇO
1ª Etapa	Publicação/ lançamentos do Edital	07/02/2020	AGTUR - Agência Municipal de Turismo, situada na Quadra 308 Sul, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Avenida NS 10, Palmas/TO.
	Inscrições	10/02/2020 a 13/02/2020	
	Sorteio de 40 (trinta) STANDS	14/02/2020	

	medindo 3X3m para quaisquer interessados do ramo de alimentação que atendam os demais requisitos deste edital. Sorteio de 10 (dez) Espaços cobertos com tendas de 10 x 10m. Sorteio de 05 (cinco) Espaços distribuídos em todo o circuito do evento.	
	Pagamento da taxa referente à vistoria da vigilância sanitária.	17/02/2020
2ª Etapa	Assinatura de Termo de Autorização	18/02/2020
	A AGTUR oferecerá um curso de manipulação de alimentos e práticas aos sorteados.	18/02/2020
	Entrega dos espaços. No ato de recebimento do STAND deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de vistoria da Vigilância Sanitária.	Dia 21 de Fevereiro no local do evento.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do Termo de Autorização de Uso é exclusiva aos dias da realização do evento PALMAS CAPITAL DA FÉ 2020, isto é, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, na Vila Olímpica em Palmas/TO.
- 7.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme Programação do evento PALMAS CAPITAL DA FÉ 2020, a ser disponibilizada no momento da assinatura do Termo de Autorização mencionado no Item 5.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) AUTORIZADO (A)

- 8.1. O (A) Autorizado (a) deverá atender às seguintes obrigações:
 - 8.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
 - 8.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - 8.1.3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos Organizadores, a sua utilização indevida por terceiros;
 - 8.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênicos-sanitárias pertinentes;
 - 8.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela AGTUR (stands);
 - 8.1.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização dos Organizadores;
 - 8.1.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
 - 8.1.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou MEI Autorizada;
 - 8.1.9. A montagem da instalação física interna (parte elétrica) é de responsabilidade do AUTORIZADO.
 - 8.1.10. A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade da Permissionária e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.
 - 8.1.11. A responsabilização do autorizado por qualquer dano que venha a causar no stand ou espaço autorizado realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos organizadores do evento PALMAS CAPITAL DA FÉ 2020, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A disponibilização de ponto de energia elétrica é de responsabilidade da AGTUR.
- 9.3. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da legalidade, moralidade, isonomia, da impessoalidade e da transparência.
- 9.4. A Comissão de Seleção de Chamamento Público reserva-se o direito de negar inscrição que esteja em desacordo com os objetivos propostos pelo Município.


10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota ouro, prata, apoio ou bronze.
- 10.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser obtidas na Agência Municipal de Turismo, localizada na Quadra 308 Sul, Avenida NS 10, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, no horário das 13h às 19h, ou por meio do telefone 3212-7234.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Agência Municipal de Turismo.
- 10.4. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmas- TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas-TO, 07 de fevereiro de 2020.


EUZIMAR PEREIRA DE ASSIS
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**ANEXO II À PORTARIA Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2020
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

	<p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PALMAS CAPITAL DA FÉ 2020</p>
---	--

Razão Social ou MEI:			
Endereço:			
Fone: (63) _____		Nº _____	
Fone: (63) _____		CEP: _____	

Razão Social ou MEI:		CPF:	
Endereço:		BAIRRO:	
Fone: (63) _____		CNPJ: _____	
Fone: (63) _____		Cidade: _____	
IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITIVA:			
Requerente: DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020.			Data do Preenchimento da inscrição:
Assinatura do Requerente/Responsável			_____
Servidor responsável pelo preenchimento:			
Assinatura e carimbo			

	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PALMAS CAPITAL DA FÉ 2020
	Razão Social ou MEI: _____ SORTEIO DIA 13/02/2020 ÀS 15:00 LOCAL: AGTUR Mais informações ligue: (63) 3212-7234 Assinatura do Requerente Servidor responsável pelo preenchimento da inscrição: Assinatura e carimbo

ANEXO III À PORTARIA Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº XX/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, E DE OUTRO LADO A XXX, NA SEGUINTE FORMA:

AUTORIZANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 24.851.511/0015-80, com sede na AV. NS 10, QD 308 Sul, Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues – Palmas/TO, doravante denominado **AUTORIZANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Euzimar Pereira de Assis**, brasileiro, bacharel em Teologia, inscrito no CPF/MF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital.

AUTORIZADO: XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXX, com sede na XXX, Palmas/TO, CEP 77.XXXXX, neste ato representado por XXXX, nacionalidade, estado civil, portador do CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº xxx-SSP/xx, residente e domiciliado nesta Capital, Palmas/TO, doravante denominado **AUTORIZADO**, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a autorização de uso, a título gratuito e precário, de espaço público destinado a XXXXXXXXXX, durante a realização do evento PALMAS CAPITAL DA FÉ 2020, na Vila Olímpica, situada na Av. Teotônio Segurado, ao lado do Estádio Nilton Santos, nesta Capital, para (especificar conforme inscrito no sorteio, tipos: comercialização de alimentos e bebidas enlatas sem álcool), conforme especificado no processo nº 2020003756, e nos termos da legislação vigente, sob administração e a responsabilidade da AUTORIZANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Termo de Autorização de Uso é exclusiva aos dias da realização do evento PALMAS CAPITAL DA FÉ 2020, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, na Vila Olímpica em Palmas/TO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 Reserva-se a AUTORIZANTE, através da Agência Municipal de Turismo, sem prejuízo das suas atribuições normais, o direito de fiscalizar a real utilização do objeto a que a mesma se propõe.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO AUTORIZANTE:

4.1.1. Compromete-se a ceder, de forma gratuita e precariamente o espaço descrito na cláusula primeira deste Termo.

4.1.2. Compromete-se disponibilizar ponto de energia elétrica no espaço destinado conforme cláusula primeira.

4.1.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pela AGTUR, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2. DO AUTORIZATÁRIO:

4.2.1. Utilizar o espaço com total e exclusiva observância ao fim a que o mesmo se destina; não podendo alugá-lo, emprestá-lo ou fazer uso de qualquer outra forma para cedê-lo a terceiros.

4.2.2. Responsabilizar-se, pela indenização de qualquer prejuízo, causado culposa ou dolosamente, por si, seus prepostos, durante a utilização do espaço.

4.2.3. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

4.2.4. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

4.2.5. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos Organizadores, a sua utilização indevida por terceiros.

4.2.6. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital e deste instrumento, observando as exigências legais e higiênic-sanitárias pertinentes.

4.2.7. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela AGTUR.

4.2.8. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização dos Organizadores.

4.2.9. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

4.2.10. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou MEI Autorizada;

4.2.11. A montagem da instalação física interna (parte elétrica) é de responsabilidade do AUTORIZADO.

4.2.12. A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade da Autorizada e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.

4.2.13. A responsabilização do autorizado por qualquer dano que venha a causar no stand ou espaço autorizado realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

4.2.14. Devolver o espaço, objeto da presente autorização de uso, livre e desembaraçado e em perfeitas condições de uso, quando findo o presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo poderá ser rescindido bilateralmente com anuência entre as partes, ou unilateralmente por parte da Administração pública, por descumprimento do disposto neste termo, e ainda, por interesse público.

6. CLÁUSULA SEXTA – OUTRAS CONDIÇÕES

6.1 Visto a forma como a autorização ocorrerá sem ônus a AUTORIZATÁRIA, fica o AUTORIZANTE desobrigado de indenização, quando findo o presente Termo, caso haja culpa do AUTORIZATÁRIO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGALIDADE

7.1. O presente Termo decorre do Processo nº 2020003756, Lei Municipal nº 1.967/2013, c/c o art. 105, caput e §4º, e art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Elegem o Foro de Palmas-TO como competente para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possa existir, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e certos, AUTORIZANTE e AUTORIZATÁRIO assinam e ratificam o presente termo, em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas legais instrumentárias.

Palmas, xx de fevereiro de 2020.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
Euzimar Pereira de Assis
AUTORIZANTE

XXX
XXXXX
AUTORIZATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº

Nome:
CPF/MF nº

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº XX/2020

ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
AUTORIZANTE: Agência Municipal de Turismo.

AUTORIZATÁRIO: XXXX

OBJETO: O presente termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO de uso a título gratuito e precário de espaço público destinado a XXXX, durante o evento PALMAS CAPITAL DA FÉ 2020, na Vila Olímpica, Av. Teotônio Segurado, ao lado do Estádio Nilton Santos, Palmas-TO.

VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Autorização de Uso é exclusiva aos dias da realização do evento PALMAS CAPITAL DA FÉ 2020, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, na Vila Olímpica em Palmas/TO.

DATA: XX/02/2020

BASE LEGAL: O presente Termo decorre do Processo nº 2020003756, Lei Municipal nº 1.967/2013, c/c o art. 105, caput e §4º, e art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

PROCESSO: 2020006654

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2020

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020006654, Parecer Jurídico nº 139/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa ZEROUM COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA, CNPJ nº 29.871.389/0001-22, para realizar show artístico musical com a cantora GABRIELA ROCHA, no dia 22 de fevereiro de 2020, durante a programação da 6ª edição do PALMAS CAPITAL DA FÉ, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2020006654, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PROCESSO: 2020006262

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2020

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020006262, Parecer Jurídico nº 140/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPE FESTAS E EVENTOS, CNPJ nº 17.496.083/0001-83, para realizar show artístico musical com a

cantora CASSIANE, no dia 25 de fevereiro de 2020, durante a programação da 6ª edição do PALMAS CAPITAL DA FÉ, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2020006262, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PROCESSO: 2020005615
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020005615, Parecer Jurídico nº 138/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa AD DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME, CNPJ nº 14.804.8780001-94, para realizar show artístico musical com a cantora SARAH FARIAS, no dia 23 de fevereiro de 2020, durante a programação da 6ª edição do PALMAS CAPITAL DA FÉ, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), conforme proposta anexa no processo nº 2020005615, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO ARP Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o inciso I do artigo 89 da Resolução ARP nº 08, de 09 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Presidência da ARP é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência municipal, nos termos da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 2.540, de 06 de janeiro de 2020, que impõe a obrigação ao Poder Executivo, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a estipular tetos máximos para a cobrança da tarifa de esgotamento sanitário cobrada pela concessionária responsável pelo saneamento básico no Município de Palmas; e

CONSIDERANDO que, segundo o art. 2º da Lei nº 2.540, de 06 de janeiro de 2020, as tarifas de esgotamento sanitário não poderão exceder a 40% (quarenta por cento) sobre o consumo de água tratada para residências e 50% (cinquenta por cento) para estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e para estabelecimentos industriais.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 89 da Resolução ARP nº 08, de 09 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89 O cálculo do faturamento dos serviços de esgotamento sanitário com base em abastecimento de

água pelo sistema público obedecerá aos seguintes critérios:

I – sistema convencional de esgotamento sanitário: 40% (quarenta por cento), para as categorias residencial e residencial social, e 50% (cinquenta por cento), para as categorias comercial, público e industrial, do valor cobrado pelo abastecimento de água no respectivo imóvel.

§1º” (NR)

Art. 2º A Concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá atender aos novos percentuais para o faturamento dos serviços de esgotamento sanitário a partir da publicação desta Resolução.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 65/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001643
CONSUMIDOR (A): FÁTIMA MARIA DE LIMA
FORNECEDOR (A): OI MÓVEL S.A.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Fátima Maria de Lima em desfavor da Fornecedor Oi Móvel S.A.

Em síntese, a Consumidora alega ter um plano junto à Fornecedor Oi. Ocorre que a Reclamante se mudará de cidade e requereu a transferência de seu número telefônico para a cidade em que residirá, mas a Reclamada recusou seu pedido.

Em sua defesa, a Fornecedor arguiu que não é possível haver mudança de endereço para o local solicitado com o mesmo número telefônico, pois alega haver uma trava sistêmica que impede a portabilidade interna em áreas diferentes, como neste caso.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte da Fornecedor, que não logrou êxito em comprovar o não cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que a Reclamada infringiu os artigos 6º, III, e 31 do Código de Defesa do Consumidor, conduta prevista no grupo I do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada à Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM – Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29 do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2020.

Valéria Morais Santos
Superintendente de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 66/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002404
CONSUMIDOR (A): CHARLES ALVES DA SILVA
FORNECEDOR (A): VIRTUALL PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS EIRELI

FORNECEDOR (A): NAZARENO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Charles Alves da Silva em desfavor dos Fornecedores Virtual Produções de Eventos e Shows e Nazareno Comércio de Material de Construção.

Em síntese, o Consumidor alega que adquiriu três ingressos para um evento que fora cancelado. Ocorre que o Reclamante não foi contemplado com a restituição do valor pago.

Em sua defesa, o Fornecedor Nazareno Comércio de Material de Construção alegou ilegitimidade passiva e arguiu que a empresa

é apenas um ponto de venda de ingressos, não participando de qualquer procedimento do evento ou obtendo qualquer lucro com o mesmo. Quanto à Fornecedora Virtual Produções de Eventos e Shows, esta não apresentou defesa administrativa, tampouco compareceu à audiência de conciliação, embora tenha sido notificada.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve atendimento de pleito, visto que os Fornecedores restituíram o valor pago nos ingressos pelo Consumidor.

Portanto, decide-se pela extinção da presente reclamação, seguida de seu arquivamento definitivo.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2020.



#VamosSeparar